

AVANTE.COM.VC SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 15.562.467/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da Avante.com.vc Soluções e Participações S.A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social ou por vídeo conferência, na cidade de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 726 – 17º Andar, no dia 14 de Dezembro de 2022, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre aporte financeiro para pagamento dos parcelamentos tributários; 2) Deliberação sobre renegociação de passivo; 3) Deliberação sobre dissolução da Sociedade; 4) Outros Assuntos. Atenciosamente, São Paulo, 10 de novembro de 2022. **Priscila de Almeida Campos** - Representante Legal. (12- 15 e 17)

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/MF Nº. 09.367.702/0001-82 - NIRE Nº. 35300352858 - Companhia Fechada

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de novembro de 2022, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, parte, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Waldo Edwin Pérez Leskovar. Secretário: Marcio Yassuhiro Iha. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a retificação do item 6.3, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29/08/2022, às 10h00, publicada no jornal O DIA SP, no dia 30/08/2022, página 04 ("AGE 29/08/2022"). **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) A retificação do item 6.3, da AGE 29/08/2022, no que tange ao valor atual do capital social da Companhia, **para onde se lê:** "Consignar que, em decorrência da deliberação acima, sujeito à sua confirmação na AGE, o capital social da Companhia passará de R\$ 4.133.237.940,03 (quatro bilhões, cento e trinta e três milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais e três centavos), para até o valor mínimo de R\$ 1.533.237.940,03 (um bilhão, quinhentos e trinta e três milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais e três centavos), valor esse a ser confirmado na AGE, após cumprimento do prazo de oposição de credores e sujeito à obtenção das aprovações necessárias"; **leia-se:** "Consignar que, em decorrência da deliberação acima, sujeito à sua confirmação na AGE, o capital social da Companhia passará de R\$ 4.377.876.351,03 (quatro bilhões, trezentos e setenta e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), para até o valor mínimo de R\$ 1.777.876.351,03 (um bilhão, setecentos e setenta e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), valor esse a ser confirmado na AGE, após cumprimento do prazo de oposição de credores e sujeito à obtenção das aprovações necessárias". (iii) As demais disposições aprovadas na AGE 29/08/2022 permanecem inalteradas. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 11 de novembro de 2022. **Assinaturas:** Waldo Edwin Pérez Leskovar, Presidente e Marcio Yassuhiro Iha, Secretário. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Waldo Edwin Pérez Leskovar; e **(2) SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, por Marcio Yassuhiro Iha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Waldo Edwin Pérez Leskovar - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Marcio Yassuhiro Iha - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.**

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME nº 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local. Realizada em 24 de outubro de 2022, às 10:00, na sede social da Vega Engenharia Ambiental S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Madeira, 400FR, térreo, sala 02, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença.** Em decorrência da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). **3. Mesa.** Presidente: Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos. Secretário: Eduardo Alves Rodrigues. **4. Deliberações.** A acionista, sem ressalvas ou restrições, decidiu aprovar a celebração da escritura de compra e venda entre a Companhia e a Sergipe Participações Ltda. ("Sergipe"), para transmissão da propriedade do imóvel objeto da matrícula 13.445, registrada perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Londrina ("Imóvel", "2º RGI" e "Escritura"), observadas as condições abaixo: 4.1. Descrição do imóvel, conforme matrícula 13.445. Prédio com a área construída de 603,90 metros quadrados, sob número 114, e seu respectivo terreno com a área total de 3.763,11 metros quadrados, resultante da anexação das datas números 1, 2, 3 e 4 (um, dois, três e quatro), da quadra número 1, situadas na subdivisão parcial do lote número 68, da Gleba Patrimônio Londrina, do distrito, município, comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de Londrina, estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "O imóvel tem início no alinhamento predial da rua Tietê, em comum com terras da data número 10, de onde segue pelo referido alinhamento no desenvolvimento de 51,55 metros, até encontrar o PC da curva da esquina das ruas Tietê com Padre Manoel da Nóbrega. Daí segue por esta curva de AC 103º 21' 23", raio de 6,02 metros e no desenvolvimento de 10,86 metros, até encontrar o outro PC. Segue daí em reta no rumo Norte e na distância de 60,82 metros, chegando na divisa com a data número 5. Segue deste pela divisa com a data número 5, no rumo Este, na distância de 43,26 metros. Ainda divisando com o fundo da data número 5 segue no rumo Norte e na distância de 8,33 metros, chegando na divisa com o lote número 68-4. Deste segue confrontando com terras do dito lote no rumo SE – 89º30' e na distância de 15,00 metros, chegando na divisa com a data número 10. Finalmente, segue confrontando com terras da data número 10, no rumo Sul e na distância de 66,73 metros, chegando no ponto de partida do referido imóvel". 4.2. Cadeia sucessória. (i) Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária ("AGÉ") da Companhia realizada em 30 de janeiro de 2007, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP ("JUCESSP") sob o nº 090.439/07-7 e da AGE da Companhia realizada em 31 de janeiro de 2008, registrada perante a JUCESP sob o nº 071.467/08-7, o imóvel e todos os direitos inerentes à sua propriedade foram transferidos da Companhia para a Revita Engenharia S.A. ("Revita"); (ii) nos termos da Vega Valorização de Resíduos S.A. ("VVR") realizada em 31 de dezembro de 2011, registrada perante a JUCESP sob o nº 148.832/12-0, o imóvel e todos os direitos inerentes à sua propriedade foram transferidos da Revita para a VVR; (iii) nos termos do instrumento particular de compromisso de venda e compra celebrado entre a VVR e a Servy Patrimonial Ltda. ("Servy") em 09 de setembro de 2016 ("Contrato de Venda e Compra"), o imóvel e todos os direitos inerentes à sua propriedade foram transferidos da VVR para a Servy; e (iv) nos termos da 6ª alteração contratual da Sergipe, celebrada em 26 de fevereiro de 2021, registrada perante a JUCESP sob o nº 165.111/21-5, o imóvel e todos os direitos inerentes à sua propriedade foram transferidos da Servy para a Sergipe ("Cadeia Sucessória"). 4.3. Ausência de registro da cadeia sucessória perante o 2º RGI. Nenhum dos atos da Cadeia Sucessória foi levado a registro no 2º RGI até a presente data, razão pela qual, nos termos da matrícula, a Companhia é a atual proprietária do Imóvel e, portanto, apenas esta tem a legitimidade de formalizar a transferência deste ativo à Sergipe, atual proprietária, de acordo com a Cadeia Sucessória, sendo que deverá constar na Escritura que não há qualquer outro instrumento e/ou compromisso celebrado pela Sergipe com terceiros que verse sobre a transferência da propriedade do imóvel ou qualquer outro ônus que impeça a transferência pretendida. 4.4. Valor. O valor da venda do Imóvel previsto no Contrato de Venda e Compra é de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). 4.5. Despesas. Todas as despesas em relação à Escritura serão arcadas pela Sergipe. 4.6. Responsabilidade. A responsabilidade em relação a todos os impostos, taxas e contribuições que recaírem, recaem ou venha a recair sobre o Imóvel serão de responsabilidade das proprietárias, conforme o caso, observada a Cadeia Sucessória e a Escritura. 4.7. Autorização. A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar toda e qualquer providência para a formalização das deliberações ora tomadas. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pela única acionista. Confere com a original lavrada em Livro próprio. São Paulo, 24 de outubro de 2022. Mesa: **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos** - Presidente, **Eduardo Alves Rodrigues** - Secretário. Acionista: **SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A.** - Por Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos e Eduardo Alves Rodrigues. JUCESSP nº 653.400/22-6 em 08.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
confirada ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
no dia 12/11/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicações Legais no portal
do **Jornal O Dia SP**. Acesse também através do link:
<https://www.jornaldiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1476-B772-B216-66D0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1476-B772-B216-66D0



Hash do Documento

F5A93D87698521C4704A4382E70AA30E9E6F908A216FFDE86C45BD35C16084BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 12/11/2022 08:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

